

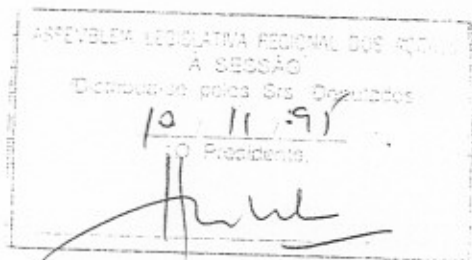
PP

# PARTIDO POPULAR

REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

## Requerimento



Exmo Senhor  
Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores

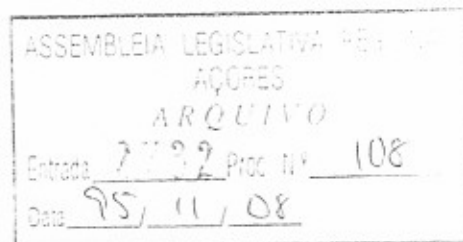
*Excellência,*

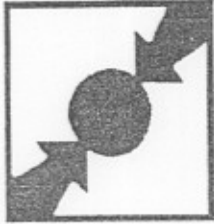
Ao abrigo das disposições regimentais, a Representação Parlamentar do Partido Popular vem requerer a V. Ex<sup>a</sup> o processo de urgência e a dispensa de exame em comissão para a Proposta de Resolução sobre o apuramento do real montante da Dívida Pública Regional.

Horta, 8 de Novembro de 1995

A Representação Parlamentar do Partido Popular

Alvarino M. M. Pinheiro





PP

# PARTIDO POPULAR

REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

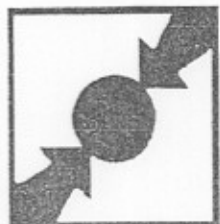
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
H O R T A



Exmo Senhor  
Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional  
dos Açores

## Proposta de Resolução

- . Considerando que a todos os níveis se tem suscitado dúvidas sobre a situação financeira da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no que respeita ao montante da sua dívida real;
- . Considerando que os últimos dados oficiais sobre as Contas Regionais repetam ao ano de 1993;
- . Considerando que a Assembleia Legislativa Regional tem obrigação absoluta de possuir um dossier rigoroso e actualizado sobre a situação financeira da Região e a sua dívida, quer na componente da Administração quer Empresarial;
- . Considerando que circulam boatos no sentido que a Região teria capacidade para ter uma dívida publica directa até 230 milhões de contos.



PP

# *PARTIDO POPULAR*

REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
H O R T A

Ao abrigo das disposições Regimentais, a Representação Parlamentar do Partido Popular propõe que a Assembleia Legislativa Regional resolva no sentido de que a Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano proceda a um rigoroso apuramento do montante da dívida do Sector Público da Região Autónoma dos Açores à data da queda do V Governo Regional e a estimativa da mesma relativamente a 31 de Dezembro do corrente ano de 1995, por forma a obter-se entre outros os valores respeitantes a:

1. Dívida Consolidada do Governo Regional e dos Fundos e Serviços Autónomos.
  - 1.1 - Dívida Pública Directa
    - 1.1.1- Dívida Interna
    - 1.1.2 - Dívida Externa
  - 1.2 - Dívida Garantida
  - 1.3 - Dívida dos Fundos e Serviços Autónomos
  - 1.4 - Saldo da Conta Gratuito junto do Banco de Portugal
  - 1.5 - Dívida Administrativa
  - 1.6 - Outras eventuais dívidas assumidas
  
- 2 . Dívida Total das Empresas Públicas e maioritariamente participadas por capitais publicos
  - 2.1 - Dívidas com empréstimos de Médio e Longo Prazo por empresa
  - 2.2 - Dívidas de empréstimos de Curto Prazo por empresa



PP

# PARTIDO POPULAR

REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
H O R T A

### 3 . Montante do Serviço da Dívida Pública Directa previsível para os próximos 10 anos

- 3.1 - Montante com encargos
- 3.2 - Montante respeitante a amortizações

### 4 . Actual limite legal à capacidade de endividamento da Região, sua previsível evolução e articulação com o ponto anterior.

Horta, 8 de Novembro de 1995

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Título	<i>Proposta de Resolução</i>
Ass.	<i>Aparcamento do real montante da Dívida Pública Regional</i>
Entrada n.º	<i>28/95</i> 95 11 08
Arquivo n.º	<i>908</i>
LEGISLAÇÃO	
<i>Edite</i>	

O Deputado da Representação Parlamentar do  
Partido Popular

*Alvarino M. M. Pinheiro*

Alvarino M. M. Pinheiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>28/95</i> Proc. N.º <i>908</i>
Data	<i>95/11/08</i>